



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR

CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**

E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



EDITAL 001/2018 - DG/CEP

EXAMES DE REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS COMPLETOS NO EXTERIOR

A Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Professora Tânia Maria Acco, no uso de suas atribuições legais e em acordo com as Deliberações nº 09/01 e nº 01/03 do Conselho Estadual de Educação, comunica aos interessados os encaminhamentos do colégio quanto a realização de Exames de Revalidação de Estudos completos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, concluídos no exterior.

1. QUANTO À SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA E REVALIDAÇÃO

- 1.1 Preenchimento de requerimento, pelo interessado, ou por seu responsável, se menor de idade, à Direção do Colégio, solicitando equivalência e revalidação de estudos, no ato da inscrição.
- 1.2 O requerimento deve ser preenchido junto à Divisão Educacional, no colégio.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, PARA CANDIDATOS BRASILEIROS E EXTRANGEIROS.

- 2.1 Originais e fotocópias da Cédula de Identidade e da Certidão de Nascimento, para candidatos brasileiros.
 - 2.2 Original e fotocópia da Cédula de Identidade (permanente ou temporária) para candidatos estrangeiros.
 - 2.3 Original e fotocópia do Histórico Escolar da série(s)/ano(s) do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio cursados no Brasil e da Ficha Individual da 3ª série do Ensino Médio, se for o caso.
 - 2.4 Original e fotocópia dos documentos escolares oficiais estrangeiros, com registro das séries cursadas, ano letivo, disciplinas, avaliação e resultados
-



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR

CEP: 80.030-000 - Fone: **3234-5626 3234-5610**

E-mail: secretaria@cep.pr.gov.br / dirgeral@cep.pr.gov.br



finalis; nome(s) e assinatura(s) da(s) autoridade(s) escolar(es) e a devida legalização realizada no país onde foram feitos os estudos.

Atenção:

- Esta legalização ocorre por meio da Apostila de Haia ou da chancela do consulado brasileiro, no país de origem. A Apostila de Haia é feita em documentos escolares provenientes de países signatários da Convenção de Haia. Documentos escolares provenientes de países que não fazem parte da Convenção de Haia devem conter a chancela do Consulado Brasileiro.
- Não necessitam desta legalização, os documentos escolares expedidos por países integrantes do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela), instituições de ensino da França e os encaminhados por via diplomática.

2.5 Original e fotocópia da tradução dos documentos escolares estrangeiros, realizada por tradutor público juramentado, exceto para os documentos escolares originais na Língua Espanhola.

2.6 Original e fotocópia do comprovante de endereço, obrigatoriamente, a fatura de energia elétrica da COPEL.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O processo de Revalidação de Estudos será realizado por meio de agendamento.

3.2 Os Certificados serão expedidos e entregues no prazo de 30(trinta) dias após a aplicação dos exames.

3.3 Os casos omissos a este edital serão tratados pelos setores da Divisão Educacional e Secretaria Geral do colégio.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Tânia Maria Acco

Diretora Geral

Dec. 3556/2016 – DOE 25/02/2016
